



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 2253, DE 3 DE MARÇO DE 2010.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 1.067, de 19 de abril de 2002 e à Lei nº 1.993, de 2 de dezembro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 22 da Lei nº 1.067, de 19 de abril de 2002, que “Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Grupo Ocupacional Saúde, diretamente ligado à Secretaria de Estado da Saúde”, passa a vigorar acrescido do inciso X, com a seguinte redação:

“Art. 22.

.....

X – Hospital Regional de Cacoal.”

Art. 2º. O artigo 4º da Lei nº 1.993, de 2 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

“Art. 4º.

.....

VII – Hospital Regional de Cacoal.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador